

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## Câmara Municipal de Seropédica Poder Legislativo

# GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS (BRUNO DO DEPÓSITO)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

INDICAÇÃO J34 /2017

O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de suas atribuições legislativas vem perante a esta Mesa Diretora após anuência do plenário, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, o Requerimento junto a Secretaria Municipal de obras abaixo:

PELO EXPOSTO VEM REITERAR PEDIDO DE INDICAÇÃO FEITO AO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DO PROCESSO DE Nº 311/2017, PEDIDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS VALDEMAR FERREIRA( RUA DO BARATÃO), E RUA ABIDIAS ANTUNES DE SÁ(ANTIGA RUA BANGU), AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO MIGUEL.

#### Justificativa

É notório que o bairro encontra-se carente dos serviços acima mencionado, serviços estes necessários para simples sobrevivência harmoniosa de todos os munícipes. Desta maneira faz - se necessário a intervenção do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo para dirimir as questões acima mencionadas.

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus munícipes e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO

ASSINATOR

PROCESSO N° 918/6

Artigo 11- Compete ao Município:

<u>Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:</u>

Alínea C- os serviços de iluminação pública;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

Poder Legislativo

<u>Alínea F- os serviços construção e conservação</u>
de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;

Diante disso, como a defesa do consumidor está prevista no **Título X da Lei Orgânica Municipal** é dever daqueles que foram eleitos pelo povo exigir que essa se cumpra de maneira eficaz.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2017.



Câmara Municipal de Seropédica Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro. CEP 23890-000



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Seropédica Poder Legislativo



# GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS (BRUNO DO DEPÓSITO)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

INDICAÇÃO 59 /2017

O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de suas atribuições legislativas vem perante a esta mesa diretora após anuência do plenário, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, o pedido junto a Secretaria Municipal de Obras no sentido de proceder aos serviços abaixo:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA IMEDIATA, SANEAMENTO BÁSICO E ASFALTO, NA ESTRADA DE ÁGUAS LINDAS (ESTRADA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA LIGAR ESSE MUNICÍPIO AO MUNICÍO DE JAPERI E QUE CORTA TODO O BAIRRO SÃO MIGUEL), E A MANUTENÇÃO NA RUA FRANCISCO G. DE CARVALHO FILHO (ANTIGA RUA J).

### Justificativa

É notório que as referidas ruas dos bairros encontram-se carentesdos serviços acima mencionados, serviços estes necessários para simples sobrevivência harmoniosa de todos os munícipes. Desta maneira faz - se necessário a intervenção do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo para dirimir as questões acima mencionadas.

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus munícipes e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:



Artigo 11- Compete ao Município:

Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:

Alínea C- os serviços de iluminação pública;

Alínea F- os serviços construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;

Diante disso, como a defesa do consumidor está prevista no **Título X da Lei Orgânica Municipal** é dever daqueles que foram eleitos pelo povo exigir que essa se cumpra de maneira eficaz.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2017.

Bruno de Maeida Santos

Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.

CEP 23890-000